

RESOLUÇÃO Nº 125/2025
(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2025)

Revoga a Resolução nº 43/2021, que concedeu a NEOENERGIA JALAPÃO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A, o benefício da redução da base de cálculo do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0002559-61,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 43, de 27 de abril de 2021, que habilitou a NEOENERGIA JALAPÃO TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A., CNPJ nº 28.443.567/0004-02 e IE nº 163.642.877NO, ao benefício da redução da base de cálculo do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2025.

162ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente